



## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Maria Ivoneth Braga de Souza

**FUNÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELICULAS PROTETORAS (INSULFILM) EM JANELAS DE VIDROS DESTINADOS A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SABINO VIEIRA CAVALCANTE VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica ou física, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente despesa vem atender a necessidade de controle da entrada de raios ultravioleta e de calor solar que proporciona o bloqueio de 99% da entrada de raios desse tipo, o que é um cuidado essencial para a saúde das pessoas que frequentam o ambiente da escola de ensino fundamental Sabino Vieira Cavalcante, vinculada à secretaria de educação do município de pedra branca/ce, objetivando a consecução do interesse público.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



### DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com o Sr. **JOSE XAVIER LIRA NETO**, inscrita no CPF n.º 033.680.183-10, com sede na Rua Fortunato Silva, 98, Bairro Bom Princípio - Pedra Branca/CE, no valor global de R\$ 4.765,80 ( Quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

### CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	07 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária	07.02.12.361.1205.2.055. manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte do Recurso:	1.540.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 09 de Fevereiro de 2022.

  
**Maria Ivoneth Braga de Souza**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**